



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0056

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 13/07/2018

Página 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 111/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
GRACIELI VIEIRA DOS SANTOS	GOIOERÉ - PR	12/07/2018	12/07/2018	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DA OFICINA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE GOIOERE - PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 11 de Julho de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0056

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 13/07/2018

Página 2 de 7

PORTARIA Nº 112/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ROSELI APARECIDA PAINI	CAMPO MOURÃO	13/07/2018	13/07/2018	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE UMA VIDEOCONFERÊNCIA SOBRE AVALIAÇÃO DERMATONEUROLÓGICA DOS CONTATOS DE HANSENÍASE NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE EM CAMPO MOURÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 12 de Julho de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0056

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 13/07/2018

Página 3 de 7

PORTARIA Nº 113/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANNE CAROLINE DAMACENA	CAMPO MOURÃO	13/07/2018	13/07/2018	01	35,00	"R"	PARTICIPAR DE UMA VIDEOCONFERÊNCIA SOBRE AVALIAÇÃO DERMATONEUROLÓGICA DOS CONTATOS DE HANSENÍASE NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE EM CAMPO MOURÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 12 de Julho de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0056

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 13/07/2018
Página 4 de 7

PORTARIA Nº 114/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1013/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MARCOS AURÉLIO MARCON	CAMPO MOURÃO	13/07/2018	13/07/2018	1	35,00	"R"	PARTICIPAR DE UMA VIDEOCONFERÊNCIA SOBRE AVALIAÇÃO DERMATONEUROLÓGICA DOS CONTATOS DE HANSENÍASE NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE EM CAMPO MOURÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 12 de Julho de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0056

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 13/07/2018
Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2014-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E O SR. JAEISON FRANCISCO CAIRES.

Por este instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado o Senhor JAEISON FRANCISCO CAIRES, brasileiro, casado, portador do RG sob o Nº. 6.457.944-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 274.103.438-93, residente e domiciliado no Sítio 2 Irmãos, localizado na Estrada Jóia, Porto 3 - Água da Figueira, no Município de Quarto Centenário/PR, de ora em diante denominado de CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2014-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014-PMQC), de acordo com os autos do protocolo nº 913/2018-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade: i. prorrogar o prazo da vigência por mais 11 (onze) meses (§ Único da Cláusula Sexta); ii. alterar conseqüentemente o valor total (§ 1º da cláusula segunda) e a forma de pagamento (§ 1º da cláusula quinta) do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

§ 2º - Os parágrafos das cláusulas mencionadas acima passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 215.362,32 (duzentos e quinze mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado em 60 (sessenta) parcelas, sendo 36 (trinta e seis) parcelas iguais de R\$ 3.541,66 (três mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) e 24 (vinte e quatro) parcelas iguais de R\$ 3.660,94 (três mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), contra empenho, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato."

CLÁUSULA II - DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 25 de junho de 2018

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JAEISON FRANCISCO CAIRES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Lerroy de Melo
CPF: 040.663.211-19



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0056

Quarto Centenário, Sexta-Feira, 13/07/2018
Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº. 069/2017-PMQC

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a Sra. **EMILLY JOICE DE MELO**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do RG sob o N.º 50.798.294-0/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob N.º 066.343.129-82, residente e domiciliada à Rua José Pedro do Nascimento, 92, Distrito de Bandeirantes do Oeste, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem rescindir "amigavelmente" o **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 069/2017-PMQC**, originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017-PMQC**, conforme protocolo nº 586/2018-1, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULAS DESTA RESCISÃO:

1ª Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 tem entre si justa e acertada a **Rescisão do Contrato** supramencionado, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "TÉCNICO EM ENFERMAGEM" (LOTE 02)**.

2ª A presente Rescisão é válida a partir desta data, de comum acordo, na melhor harmonia, dando ambas as partes a mais ampla e geral quitação.

E por estarem justas, cientes e de acordo com os termos desta **Rescisão**, as partes por si assinam este instrumento em 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, autorizando a publicação do extrato da rescisão contratual.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMILLY JOICE DE MELO
CONTRATADA



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0056

Quarto Centenário, Sexta-Feira , 13/07/2018
Página 7 de 7

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda